ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.734 - EM, 09 DE JULHO DE 2007.

"ALTERA O ART. 8º, INCISO III, DA LEI Nº 1.552, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002, EXTINGUE A ASSESSORIA DE POLÍTICA ESPECIAL E CRIA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL, AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Assessoria de Política Especial, instituída pela Lei nº 1.637 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Cria a Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social que atuará como órgão de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes prerrogativas: Órgão de Assessoramento Político e Institucional da Administração cuja finalidade é inter-relacionar o Poder Público Municipal com o Poder Legislativo, Executivo Estadual, Executivo Municipal, órgãos do Executivo do Estado, os três Poderes da União, Sociedade e órgãos de imprensa, bem como, promover a Comunicação Social e transparência através da Divulgação das Ações Administrativas da Prefeitura Municipal, com a seguinte estrutura:

Órgão da Administração Direta

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social

1 – Gabinete do Secretário

2 – Departamentos:

2.1 Comunicação Social
2.2 Departamento de Relações Comunitárias

Art. 3º - Fica alterada a composição dos órgãos da Administração Direta, constante do Art. 8º, inciso III, da Lei nº 1.552, de 04/02/2002, que passa a vigorar com a seguinte representação:

1. .....
2. Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social
3. .....
4. .....
5. .....
6. .....

7. .....
8. .....
9. .....
10. .....
11. .....

Art. 4º - Fica alterada a composição do Quadro de cargos em comissão constante do Anexo Único da Lei nº 1.552, de 04/02/02, para lotação na Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social com a criação de 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social, Símbolo CC-1; 02(dois) cargos de Assessor Técnico Especial, Símbolo ASS-1; (um) cargo de Diretor de Comunicação Social, e 01 (um) cargo de Diretor de Relações Comunitárias, Símbolos CC-2; 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão Especial, Símbolo CC-3; 01 (um) cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo, CC-4.

Art. 5º - Fica extinto o Cargo de Diretor de Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, Símbolo CC-2.

Art. 6º - As despesas decorrentes da criação e ampliação do quadro de cargos comissionados previstos nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil.

Art. 7º - A origem dos recursos para a Secretaria recém criada serão provenientes da Anulação dos Créditos Orçamentários do órgão (Assessoria de Política Especial) constante do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE JULHO DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.734 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 09 DE JULHO DE 2007
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1734 à fls 141 a 142 de livro Leis
número 12
Jequié 17 de Julho de 2007
Marcela A. Ribeiro